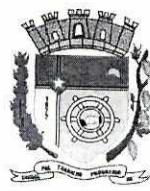


**PROCESSO N. 224**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N.

**224**

2021

ARQUIVO N.

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXOS:** OFÍCIO N. 587/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 221/2021

**PROJETO DE LEI N. 221/2021**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	04/10/2021
02	DIR. COMISSÕES	
03	ASSESSORIA JURÍDICA	
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		



*Câmara Municipal de Cacoal  
Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N. 224/2021**

**PROJETO DE LEI N. 221/2021**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 30<sup>a</sup> sessão ordinária, em 4 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 4 de outubro de 2021.**

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 05/10/2021 às 10:34. C.P.F: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro, em 05/10/2021 às 10:48. C.P.F: 024.888.702-50. Cargo: Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Cacoal.

Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 587/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 01 de outubro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC**  
**PROTOCOLO RECEBIDO**

Em: 09/10/2021

Horas: 8:13

Nº: 6674

Inquerido



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 221/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal, diante da necessidade de proporcionar mais condição de trabalho aos Agentes Políticos, no que se refere a sua função de legislar e fiscalizar, e considerando projeção de sobra orçamentária das dotações OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR e AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, conforme demonstrado em estudo e projeção orçamentária para o exercício corrente, pretende adquirir equipamentos de informática e mobiliário geral.

Para tanto, faz-se necessário realizar suplementação da despesa referente a EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE no orçamento vigente.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**





## PROJETO DE LEI Nº 221/PMC/2021

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Suplementação**

01.000.00.0000.0000.0000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.0000.0000.0000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA – CMC	
11 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>
	<b>230.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

01.000.00.0000.0000.0000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.0000.0000.0000. CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001. GESTÃO ADMINISTRATIVA – CMC	
3-3.3.90.08.00.00 1000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00
9-3.3.90.46.00.00 1000000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	190.000,00
	<b>Total Redução:</b>
	<b>230.000,00</b>

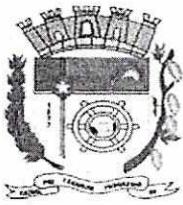
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 01 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1360





CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 224/2021 folha 5  
  
Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

Ofício 297/GP/2021

Cacoal, 28 de setembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor  
Adailton Antunes Ferreira  
Prefeito Municipal  
Cacoal – Rondônia

**Assunto: REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Solicitamos seja encaminhado a este Poder Legislativo projeto de Lei de REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA:

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Súmula: DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Suplementação**

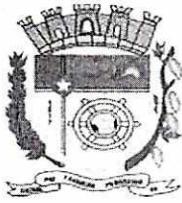
01.000.00.000.0000.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.000.0000.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC	
11 - 4.4.90.52.00.00	10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>230.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020.

**Redução**

01.000.00.000.0000.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.00.000.0000.000.	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL	
01.001.01.031.0002.2.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC	
3 - 3.3.90.08.00.00	10000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00	10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	190.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>230.000,00</b>

znr



CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL  
Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 224/2021 folha 6  
  
Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

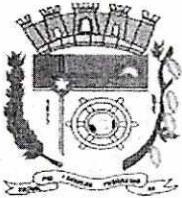
Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 28/09/2021.

Atenciosamente,

  
JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente CMC

  
Thiago A. de C. Câmara  
Sec. Mun. de Planejamento  
Câmara N° 7.007/PMC/19

Recebido  
01/10/2022  
09:12  
Zeller  
Assistente de Almeida  
cad. 6260



**CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Cacoal  
Processo 224/2021 folha 7  
  
Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

**Projeto de Lei nº 297/GP/21/2021**

**Sumula: DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal, diante da necessidade de proporcionar mais condição de trabalho aos Agentes Políticos, no que se refere a sua função de legislar e fiscalizar, e considerando projeção de sobra orçamentária das dotações OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR e AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, conforme demonstrado em estudo e projeção orçamentária para o exercício corrente, pretende adquirir equipamentos de informática e mobiliário geral.

Para tanto, faz-se necessário realizar suplementação da despesa referente a EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE no orçamento vigente.

Sendo assim, solicitamos a gentileza em providenciar REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA ao orçamento vigente, conforme preceitua a Constituição Federal, art.167 Inciso VI e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente CMC